

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 11 de Março de 2015.

Ofício N° 122/2015

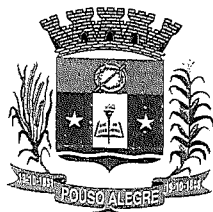
Senhor Prefeito,

Após audiência pública realizada pela Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, no dia 04 de março de 2015, nesta Casa, que tratou sobre o tema: piso salarial nacional dos agentes de saúde, tem o presente o fito de encaminhar às mãos de Vossa Excelência uma resenha das principais e justas reivindicações dos agentes de saúde deste Município de Pouso Alegre/MG, colhidas por ocasião da referida audiência, conforme seguem:

- 1) Pagamento do piso salarial nacional aos agentes de saúde, nos termos da Lei 12.994, de 17 de junho de 2014, os quais percebem, atualmente, R\$ 882,00 mensais a título de vencimentos e em vista do repasse, pela União, através do Fundo Nacional de Saúde, do percentual de 95 % a título de assistência financeira (em treze parcelas anuais) para a cobertura dos gastos com os agentes contratados pelo Município (141 agentes, conforme dados fornecidos pela Secretária Municipal de Saúde Adjunta, Sra. Gisely Gianinni);
- 2) Efetivação das providências para a concessão de adicional de insalubridade, nos termos da lei vigente, em vista da natureza das atividades desempenhadas na área de saúde, que expõem os agentes a riscos iminentes de contaminações diversas, pelo contato direto com pessoas doentes e ambientes insalubres.

Ato seguido, solicitamos a especial atenção de Vossa Excelência para designar data e hora para a realização de reunião com os Vereadores que compõem a Comissão, objetivando aclarar os detalhes da legislação e respectiva regulamentação existente sobre a matéria, uma vez que entendemos ser de extrema relevância a apresentação à referida classe de agentes públicos um posicionamento concreto da Administração Pública Municipal sobre as medidas para a viabilização de seus direitos, normatizados pela União.

É do conhecimento geral que o agente de saúde desempenha um trabalho de inegável importância nessa área, que consiste em direito fundamental do indivíduo elencado em nossa Carta Magna. São eles que fazem os primeiros contatos com os núcleos familiares, detectando doenças, fazendo levantamentos preliminares das circunstâncias reais das pessoas e das residências, o que vai garantir a definição das ações necessárias para gerir os planos de ações dos envolvidos, além de ser uma atividade de prevenção de problemas futuros.





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Anexada a este expediente, remetemos a cópia da ata com os registros das discussões empreendidas no decorrer da audiência.

Permanecemos no aguardo da valiosa manifestação de Vossa Excelência acerca do assunto exposto.

Atenciosamente,


HÉLIO CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal


GILBERTO GUIMARÃES BARREIRO
Relator


ADRIANO DA FARMÁCIA
Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal
Pouso Alegre – MG.